



**LEI NÚMERO 4106 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

(Autógrafo n.º 62/18, Projeto de Lei n.º 75/18 – Mensagem 25/18)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando as Leis Municipais nº 4030, de 31 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: EXECUTIVO**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SUBUNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Fonte de Recurso:** 05 – Federal

**CODIGO DE APLICAÇÃO:** 500.0203

Função/Subfunção 08.244 – Assistência Social

01.10.01 3.3.90.39.00 08.244.0017.2035 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pela ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: EXECUTIVO**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Função/Subfunção 15.452 – Ensino Fundamental

01.07.01 4.4.90.51.00 15.452.0018.1024 – Iluminação das Orlas Turísticas do Município de Ubatuba

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 18 de outubro de 2018.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.